

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2023

Código registro TCE: 64C123D06623D77B677C893C962D88AA52844940

A Prefeitura Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está formalizando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a aquisição de materiais e serviços com a Empresa **RETIFICA TREVO/ COPAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.061.317/0001-65, estabelecida junto à ROD. BR 470, nº 6246, Cep 89.163-020, Bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu representante Legal Sr. **LUCIO FLAVIO GIRARDI**, em consonância com o disposto junto à lei federal nº 14.133/21 Art. 75, § 7º, Decreto nº 064/2023 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie.

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para a manutenção de retífica do cabeçote do veículo de placas QJG-9637, que compõe a frota de veículos da Polícia Militar de Imbuia/SC, conforme segue abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9908427 4	ARRUELA DE VEDAÇÃO ALUMINIO - ARRUELA DE VEDAÇÃO ALUMINIO	2,7100	2,71
2	1,000	UN	9908427 5	BUJÃO CARTER CUMMINS S18MM COM IMÃ - BUJÃO CARTER CUMMINS S18MM COM IMÃ	15,2800	15,28
3	8,000	UN	9908364 0	GUIA VALVULA - GUIA VALVULA	12,5100	100,08
4	1,000	UN	9908427 6	JUNTA DO MOTOR SUPERIOR - JUNTA DO MOTOR SUPERIOR	398,8100	398,81
5	8,000	UN	1601000 7	VALVULA ADMISSÃO - VALVULA ADMISSÃO	36,5900	292,72
6	8,000	UN	9908427 7	VALVULA DESCARGA - VALVULA DESCARGA	59,5100	476,08
7	16,000	UN	9908427 8	VEDADOR VALVULA - VEDADOR VALVULA	7,0200	112,32
8	16,000	SERV	9908349 3	ESMERILHAR VALVULAS - ESMERILHAR VALVULAS	9,1000	145,60
9	16,000	SERV	9908428 0	MONTAGEM DE CABEÇOTE PARA VALVULAS. - MONTAGEM DE CABEÇOTE PARA VALVULAS.	8,0500	128,80
10	1,000	SERV	9908428 1	SERVIÇO DE PLAINAR CABEÇOTE - SERVIÇO DE PLAINAR CABEÇOTE	138,6000	138,60
11	16,000	SERV	9908428 2	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULA - SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULA	11,2000	179,20
12	1,000	SERV	9908428 3	SERVIÇO DE TESTE DO CABEÇOTE - SERVIÇO DE TESTE DO CABEÇOTE	175,0000	175,00
13	8,000	UN	9908428 4	SERVIÇO DE TROCA DE GUIAS DE VALVULA - SERVIÇO DE TROCA DE GUIAS DE VALVULA	11,2000	89,60
14	1,000	UN	9908428 5	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ROSCAS - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ROSCAS	56,0000	56,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.310,80

2 - JUSTIFICATIVA:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda antecedente, a aquisição se faz necessária, para realizar a manutenção dos de placas QJG-9637, que compõe a frota de veículos da Polícia Militar de Imbuia/SC, sendo que o mesmo apresenta falhas, durante o uso do veículo encontra-se misturando a água com o óleo do motor, sendo necessário a manutenção da parte superior do motor, visando garantir o bom funcionamento do mesmo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo. Desta forma assegurar também o trabalho de qualidade da Polícia Militar para os atendimentos necessários. Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços adquirindo 3 (três) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta, conforme vemos abaixo:

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Item: 1 - ARRUÉLA DE VEDAÇÃO ALUMINIO							
RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	1,000	UN		2,7100	2,71	Venceu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	1,000	UN		3,5000	3,50	Perdeu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	1,000	UN		3,9800	3,98	Perdeu
Item: 2 - BUJÃO CARTER CUMMINS S18MM COM IMÃ							
RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	1,000	UN		15,2800	15,28	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	1,000	UN		17,3000	17,30	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	1,000	UN		18,2500	18,25	Perdeu
Item: 3 - GUIA VALVULA							
RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	8,000	UN		12,5100	100,08	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	8,000	UN		15,4000	123,20	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	8,000	UN		15,4400	123,52	Perdeu
Item: 4 - JUNTA DO MOTOR SUPERIOR							
RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	1,000	UN		398,8100	398,81	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	1,000	UN		415,1300	415,13	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	1,000	UN		438,2500	438,25	Perdeu
Item: 5 - VALVULA ADMISSÃO							
RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	8,000	UN		36,5900	292,72	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	8,000	UN		38,4000	307,20	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	8,000	UN		42,7900	342,32	Perdeu
Item: 6 - VALVULA DESCARGA							
RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	8,000	UN		59,5100	476,08	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	8,000	UN		63,4000	507,20	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	8,000	UN		68,1400	545,12	Perdeu
Item: 7 - VEDADOR VALVULA							
RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	16,000	UN		7,0200	112,32	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	16,000	UN		8,4500	135,20	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	16,000	UN		8,9900	143,84	Perdeu

Item: 8 - ESMERILHAR VALVULAS

RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	16,000	SERV	9,1000	145,60	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	16,000	SERV	10,0000	160,00	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	16,000	SERV	15,5000	248,00	Perdeu

Item: 9 - MONTAGEM DE CABECOTE PARA VALVULAS.

RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	16,000	SERV	8,0500	128,80	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	16,000	SERV	9,0000	144,00	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	16,000	SERV	12,5000	200,00	Perdeu

Item: 10 - SERVIÇO DE PLAINAR CABECOTE

RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	1,000	SERV	138,6000	138,60	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	1,000	SERV	140,0000	140,00	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	1,000	SERV	202,5000	202,50	Perdeu

Item: 11 - SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULA

RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	16,000	SERV	11,2000	179,20	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	16,000	SERV	15,0000	240,00	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	16,000	SERV	18,0000	288,00	Perdeu

Item: 12 - SERVIÇO DE TESTE DO CABECOTE

RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	1,000	SERV	175,0000	175,00	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	1,000	SERV	180,0000	180,00	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	1,000	SERV	265,5000	265,50	Perdeu

Item: 13 - SERVIÇO DE TROCA DE GUIAS DE VALVULA

RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	8,000	UN	11,2000	89,60	Venceu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	8,000	UN	15,0000	120,00	Perdeu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	8,000	UN	18,5000	148,00	Perdeu

Item: 14 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ROSCAS

RETIFICA TREVO/COPAVEL LTDA	TREVO	1,000	UN	56,0000	56,00	Venceu
PRESIDENTE IND. IMPORT. E COM. LTDA	PRESIDENTE	1,000	UN	58,0000	58,00	Perdeu
RECUPERADORA DE MOTORES ALTO VALE LTDA	ALTO VALE	1,000	UN	60,0000	60,00	Perdeu

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas a proposta mais vantajosa foi ofertada pela empresa **RETIFICA TREVO/ COPAVEL LTDA**, justificando-se assim o motivo de sua contratação. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovada pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afim de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL

Justifica-se a dispensa considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 em seu Art. 75, § 7º, o dispositivo em questão dispõe sobre a faculdade discricionária dos entes federativos em dispensar o processo licitatório, conforme vemos expressamente em sua redação logo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o

fornecimento de peças.

04 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global desta dispensa é de **R\$ 2.310,80** (dois mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos) e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da nota fiscal.

05 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Imbuia no prazo de até 10 dias uteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

06 - HABILITAÇÃO

A empresa contratada apresentou os seguintes documentos de habilitação para celebração do Edital:

- A. Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.
- B. Contrato Social da Empresa/requerimento de empresário da empresa;
- C. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- D. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União, Receita Federal e Débitos previdenciários - INSS);
- E. Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- F. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- G. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Declarações obrigatórias:

- I. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo II);
- J. Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de

sociedade de economia mista (Anexo II).

Das consultas

- K. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- L. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- M. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- N. O participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- O. Constatada a existência de sanção, o participante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- P. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Q. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- R. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

07 – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS

2.016 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública (45) 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – 2.752.7004.0752 – Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar
--

08 – VIGÊNCIA

A presente dispensa de licitação terá sua vigência até a entrega total dos objetos e estando todos de acordo com as exigências devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento.

09 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao chefe do poder executivo, a situação caracterizada acima, requerendo despacho, para que ordene a continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses do órgão demandante através da Solicitação de Fornecimento.

Imbuia, 22 de novembro de 2023.

LAURI MOMM
Prefeito Municipal, em exercício

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2023

1 - DO OBJETO.

1.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para a manutenção de retífica do cabeçote do veículo de placas QJG-9637, que compõe a frota de veículos da Polícia Militar de Imbuia/SC, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Relação dos Itens

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9908427 4	ARRUELA DE VEDAÇÃO ALUMINIO - ARRUELA DE VEDAÇÃO ALUMINIO	2,7100	2,71
2	1,000	UN	9908427 5	BUJÃO CARTER CUMMINS S18MM COM IMÃ - BUJÃO CARTER CUMMINS S18MM COM IMÃ	15,2800	15,28
3	8,000	UN	9908364 0	GUIA VALVULA - GUIA VALVULA	12,5100	100,08
4	1,000	UN	9908427 6	JUNTA DO MOTOR SUPERIOR - JUNTA DO MOTOR SUPERIOR	398,8100	398,81
5	8,000	UN	1601000 7	VALVULA ADMISSÃO - VALVULA ADMISSÃO	36,5900	292,72
6	8,000	UN	9908427 7	VALVULA DESCARGA - VALVULA DESCARGA	59,5100	476,08
7	16,000	UN	9908427 8	VEDADOR VALVULA - VEDADOR VALVULA	7,0200	112,32
8	16,000	SERV	9908349 3	ESMERILHAR VALVULAS - ESMERILHAR VALVULAS	9,1000	145,60
9	16,000	SERV	9908428 0	MONTAGEM DE CABEÇOTE PARA VALVULAS. - MONTAGEM DE CABEÇOTE PARA VALVULAS.	8,0500	128,80
10	1,000	SERV	9908428 1	SERVIÇO DE PLAINAR CABEÇOTE - SERVIÇO DE PLAINAR CABEÇOTE	138,6000	138,60
11	16,000	SERV	9908428 2	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULA - SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULA	11,2000	179,20
12	1,000	SERV	9908428 3	SERVIÇO DE TESTE DO CABEÇOTE - SERVIÇO DE TESTE DO CABEÇOTE	175,0000	175,00
13	8,000	UN	9908428 4	SERVIÇO DE TROCA DE GUIAS DE VALVULA - SERVIÇO DE TROCA DE GUIAS DE VALVULA	11,2000	89,60
14	1,000	UN	9908428 5	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ROSCAS - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ROSCAS	56,0000	56,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.310,80

Obs: Os valores dos itens da tabela acima foram obtidos através de pesquisas de preços, sendo este o menor valor.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme o Documento de Formalização da Demanda antecedente, a aquisição se faz necessária, para realizar a manutenção dos de placas QJG-9637, que compõe a frota de veículos da Polícia Militar de Imbuia/SC, sendo que o mesmo apresenta falhas, durante o uso do veículo encontra-se misturando a água com o óleo do motor, sendo necessário a manutenção da parte superior do motor, visando garantir o bom funcionamento

do mesmo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo. Desta forma assegurar também o trabalho de qualidade da Polícia Militar para os atendimentos necessários. Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços adquirindo 3 (três) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta.

2.2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no parágrafo § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA: A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 2.310,80** (dois mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos) e o pagamento será realizado em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4.3. Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

4.4. DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

4.5. A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS

6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- a) - Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- b) - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) - Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;
- g) - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- h) - Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;
- i) - Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- j) - Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótima qualidade, ficando responsável por seu transporte;
- k) - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- l) - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- m) - A entrega deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, os materiais devem estar em perfeitas condições de uso.
- n) - A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada na A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, centro do município de Imbuia/SC, CEP 88440-000
- o) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- p) - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato e
- q) - O Prazo para de entrega/ será de 10 (dez) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

7. DA ENTREGA

7.1 - O Prazo para de entrega será de 10 (dez) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma,

podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

7.2 - A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, centro do município de Imbuia/SC, CEP 88440-000

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização do serviço;
- b) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada;
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenha acesso ao local de execução do serviço;
- f) Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:

10.1.1. A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1.2. A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

10.1.3. A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Fica Nomeado como Gestor do Contrato: Niziomar de Oliveira.

11.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

11.1.2 - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

11.1.3 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

11.1.4 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.1.5 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.1.6 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.1.7 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

11.1.8 - Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

11.1.9 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

11.1.10 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

11.1.11 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

11.2 - Fica Nomeados com Fiscais do Contrato: Edson de Farias.

11.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a

solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

12. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO:

12.1 - A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente após a homologação do processo e deverá ser executada no prazo de até 10 (dez) dias. Podendo ser prorrogada caso haja justificativa cabível.

Imbuia, 22 de novembro de 2023.

VALDORI STEINHEUSER

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

NIZIOMAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Gerais

RONÉRIO BRUCH

Sargento da Polícia Militar

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2023
DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório Nº 98/2023 - Dispensa de Licitação nº 98/2023
Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado.

DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Dispensa referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- () Microempreendedor individual;
- () Microempresa;
- () Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.